



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL 23/2021/SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO o art. 656 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 93, XIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução CSJT n. 296/2021;

CONSIDERANDO as demais informações constantes da MA-742/2019, em especial o Despacho de fls. 479/480;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o presente Edital de Habilitação para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar perante a 9ª e 10ª Vara do Trabalho de Manaus (9ª VTM e 10ª VTM).

Art. 2º - A lotação far-se-á por prazo indeterminado e por ordem de antiguidade.

Art. 3º - O processo de lotação obedecerá ao critério de antiguidade, (sendo certo, com relação aos Juízes Substitutos aprovados no I Concurso Nacional Unificado, que referido critério obedecerá a ordem de classificação no concurso), dentre os magistrados que se habilitarem, com fixação em forma de auxílio permanente às atividades jurisdicionais nas referidas Varas do Trabalho, ouvido o respectivo Juiz Titular.

Art. 4º - Os Juízes Substitutos que atualmente já se encontram lotados de forma fixa nas Varas de Manaus e de Boa Vista poderão optar por permanecer onde já se encontram. A ausência de manifestação será entendida como intenção de permanecer onde estão atualmente lotados.

Art. 5º - Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação deste edital, por meio do sistema e-SAP. Nos requerimentos, deverão constar as opções de lotação, por ordem de preferência, dentre as Varas do Trabalho disponíveis: 9ª e 10ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 6º - Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de dezembro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região